



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 213, de 26.06.2018**

(Processo TRT nº 297/2018)

“Por Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a Presidência desta Corte propõe a instauração de procedimento para convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para atuar, no exercício exclusivo da atividade jurisdicional, pelo Gabinete da Desembargadora Dulcina de Holanda Palhano.unanimidade, aprovar a instauração de procedimento para convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho, mediante critério de merecimento, para responder, no exercício exclusivo da atividade jurisdicional, pelo Gabinete da Exma. Dembargadora Dulcina de Holanda Palhano, durante o período de seu afastamento, devendo tal procedimento ser instruído pela Corregedoria Regional, que, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, deve submeter parecer conclusivo a este Tribunal Pleno.”

(Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a Presidência desta Corte propõe a instauração de procedimento para convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para atuar, no exercício exclusivo da atividade jurisdicional, pelo Gabinete da Desembargadora Dulcina de Holanda Palhano).

